

21 08 21



**PACER LOGISTICA S.A.**  
**("Emissora")**

CNPJ/ME n.º n° 12.621.274/0001-87

NIRE n.º 35300503171

Companhia Fechada

**ATA DE ABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2020.**

1. **Data, hora e local:** Realizada, digitalmente, no dia 14 de agosto de 2020, às 11:00 horas, nos termos da instrução normativa nº. 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625").
2. **Convocação:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença da totalidade dos titulares das debêntures em circulação.
3. **Presença:** (i) debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures emitidas e em circulação da 1ª Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações da Espécie Quirografária a ser Convolada na Espécie com Garantia Real da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures", "Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente); (ii) os representantes da Emissora; e (iii) representantes da Planner Trustee DTVM Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").
4. **Mesa da Assembleia:** **Presidente:** Sr. Luciano Guedes de Mello Costa e **Secretário:** Sr. Alexandre Bichara Caldas.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (i) alteração dos quóruns de Deliberação presentes na Escritura de Emissão; e (ii) autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item anterior.
6. **Deliberações:** Instalada validamente a Assembleia, após análise da Ordem do Dia, os Debenturistas presentes, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas, conforme abaixo:
  - a. A alteração dos quóruns de Deliberação presentes na Escritura de Emissão, sendo que, a partir da presente data, todas as deliberações tomadas em Assembleia geral de Debenturistas deverão ser aprovadas por Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria do total das Debêntures em Circulação.
  - b. A autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item anterior, incluindo, sem limitação, a celebração de Aditamento à Escritura de Emissão, que deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias contados da presente data.

Por fim, o Sr. Secretário, nos termos da ICVM 625, declara expressamente que verificou o atendimento de todos os requisitos para a realização da presente Assembleia, especialmente quanto a sua realização de forma integralmente digital, pela qual foi permitida a participação e a votação a distância, inclusive com a permissão para recebimento de instrução de voto a distância, por meio de

DS  
LGD

DS  
ABL

JUCESP  
21 06 21

conexão via videoconferência através da ferramenta Microsoft Teams e do mecanismo de assinatura eletrônica DocuSign.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa para lavratura da presente ata que depois de lavrada, foi lida, aprovada e assinada pelo Secretário e Presidente, nos termos do §2, do artigo 8, da Instrução 625/2020 da Comissão de Valores Mobiliários.

São Paulo, 14 de agosto de 2020.

DocuSigned by:  
*Alexandre Bichara Caldas*  
33E4E740F58E4C6  
Alexandre Bichara Caldas  
Secretário

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

DocuSigned by:  
*Luciano Guedes de Mello Costa*  
P36879E81CE74C0  
Luciano Guedes de Mello Costa  
Presidente



21 05 21

**Lista de Presença**

**OABPREV-RJ MULTIMERCADO PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO**

representado pela gestora RJI GESTAO & INVESTIMENTOS LTDA., p.p. Adriana Figueiredo Meliande

**FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B**

representado pela gestora BRPP GESTÃO DE PRODUTOS ESTRUTURADOS LTDA., p.p. Marcelo Figueiredo Ribeiro

**FIM SCULPTOR CP**

**ILLUMINATI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS**

representados pela gestora QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA., p.p. Affonso Grandmasson Ferreira Chaves Neto